Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 08 / 10 / 02

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 019/2002. DE 08 de outubro de 2002.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - FICA *criada vagas de Motorista –III, em cumprimento ao artigo 37 da CF, artigo 85 da CM, Lei Municipal 018 e 019/95.*

Art. 2° - *O quantitativo de vagas, estão constantes no anexo I, do Projeto de Lei em apreço.*

Art. 3° - *Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime especial, de excepcional interesse público, um motorista operador de máquina pesada, para atender os interesses coletivos da Administração, constante no anexo II*

Art. 4º- *O disposto de que trata o artigo 2º e 3º, altera a Lei 032/01, incorporando a Lei nº 018/95.*

Art. 5º- *O contrato autorizado no artigo 3º, terá validade de um ano.*

Art.6º- *Esta Lei entra em vigor na data de promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, *aos 08 (oito) dias de Mês de Outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).*

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. Administração